



GABINETE DO VEREADOR PAULO SERGIO

ENCAMINHO A(S) COMISSÃO(ÕES)

Justiça, Defesa Cidadã

PARA PARECER

09/08/2021

Presidente da CMP

PROJETO DE LEI Nº 062 /2021.

Cria o “Projeto Voluntário Sorrindo na Terceira Idade” e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paraty, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Paraty aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o “Projeto Voluntário Sorrindo na Terceira Idade” com o intuito de oferecer uma alternativa de recuperar a saúde e autoestima, através de um atendimento exclusivo para idosos.

Parágrafo único – O projeto contará com o apoio de profissionais da saúde bucal, com cirurgiões dentistas voluntários.

Art. 2º - A criação do “Projeto Voluntário Sorrindo na Terceira Idade” tem como finalidade o alcance, dentre outras, das seguintes metas:

- I – tratar preventivamente a saúde bucal dos idosos;
- II – promover palestras com profissionais, orientando como cuidar dos dentes e sobre a importância das visitas periódicas ao cirurgião dentista;
- III - proporcionar tratamento preventivo, exames clínicos, limpeza, remoção de tártaros, restaurações, cirurgias próteses totais;
- IV – promover a doação de kits contendo escova, pasta e fio dental.

Art. 3º - O “Projeto Sorrindo na Terceira Idade” tem como objetivo o tratamento bucal de idosos, para recuperar a autoestima, contando com empresas parceiras para doação de kits, além de profissionais voluntários.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Paraty, 05 de agosto de 2021.

Paulo Sérgio C. dos Santos - MDB
Vereador- Autor
1º Vice-Presidente

Paulo Sérgio Conceição dos Santos
1º Vice-Presidente

09/08/21
2



JUSTIFICATIVA

Diversas alterações são ocorridas na boca de uma pessoa idosa, por isso manter consultas regulares com o dentista garante o diagnóstico e o tratamento precoce de doenças. A saúde bucal comprometida pode afetar o nível nutricional, o bem-estar físico e mental, além de diminuir o prazer de uma vida social ativa.

Com o desenvolvimento da medicina, o tratamento de patologias e a prevenção de doenças estão sempre caminhando em benefício da comunidade, consequentemente a expectativa de vida está aumentando e a população ficando mais idosa em praticamente todos os países subdesenvolvidos e em desenvolvidos. A odontologia também está verificando que uma população de idade mais avançada está procurando cuidados profissionais, e a atenção à saúde odontológica do idoso busca desenvolver ações na promoção do envelhecimento saudável, bem como a prevenção de doenças.

O tratamento do paciente idoso difere do tratamento da população em geral, devido às mudanças fisiológicas durante o processo de envelhecimento natural, da presença de doenças sistêmicas crônicas e da alta incidência de deficiências físicas e mentais.

O presente Projeto de Lei objetiva criar um projeto voluntário de apoio à saúde bucal dos idosos. Para tanto, o desenvolvimento do Projeto contará com profissionais que manifestarem interesse em trabalhar voluntariamente nas diversas áreas da saúde.

Dessa forma, solicito o apoio dos Vereadores desta Casa de Leis para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões,
Paraty, 05 de agosto de 2021.

Paulo Sérgio Conceição dos Santos
1º Vice-Presidente

Paulo Sérgio C. dos Santos - MDB
Vereador- Autor
1º Vice-Presidente